



Prefeitura do Município
Nova Esperança do Sudoeste
Estado do Paraná



LEI Nº. 634/2010
12.11.2010

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a receber em doação o Lote Urbano nº. 01-C, da Quadra nº. 46, de propriedade de SÉRGIO DA ROCHA e SILVIA MARIA RODRIGUES DA ROCHA e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, aprovou e eu **NORBERTO GOEDERT**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a receber em doação o Lote Urbano nº. 01-C (um-C), da Quadra nº. 46 (quarenta e seis), com área de 226,46m² (duzentos e vinte seis metros e quarenta e seis centímetros quadrados), matriculado sob nº. 11.753, no Cartório de Registro de Imóveis de Salto do Lontra, Estado do Paraná, de propriedade de SÉRGIO DA ROCHA e SILVIA MARIA RODRIGUES DA ROCHA, para fins de incorporação ao patrimônio do Município.

Art. 2º - O imóvel foi avaliado pelo MUNICÍPIO em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 3º - O imóvel será integrado ao patrimônio público do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná em 12 de novembro de 2010.


NORBERTO GOEDERT
Prefeito Municipal

PUBLICADO
15 NOV. 2010